



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

O Prefeito do Município de Limoeiro de Anadia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023 para preenchimento de 05 (cinco) vagas para o exercício das funções de Agentes Comunitários de Saúde, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e realizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para suprir 05 (cinco) vagas existentes para o provimento das funções de Agente comunitário de saúde, de acordo com a EC 51 Art. 198.

1.3. Os candidatos selecionados e contratados obrigar-se-ão a desempenhar suas atividades de acordo com as necessidades do interesse da Administração Pública.

2. DAS FUNÇÕES

2.1. São objetos deste Edital as seguintes funções:

FUNÇÃO ÚNICA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Nº DE VAGAS: 05 - para as áreas atendidas pelas seguintes equipes de Saúde da Família: Camadanta (02 vagas), Mamoeiro (01 vaga), Pé-Leve (equipe II – 01 vaga) e Tipi (01 vaga)

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS.

DA CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

REMUNERAÇÃO: a remuneração mensal é equivalente a dois salários mínimos.

3. DAS INSCRIÇÕES / DA PARTICIPAÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 08 a 14 de setembro de 2023, na sede da Secretaria de Saúde, no horário de 08 às 13 horas, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Documento oficial com foto;

- b) Comprovante de residência;
 - c) 02 fotos 3x4;
 - d) curriculum vitae, acompanhado de todos os documentos necessários à comprovação das informações ali constantes.
- 3.2. Não será cobrado ao candidato qualquer taxa de inscrição.
- 3.3. Não será admitida a entrega da documentação descrita no item 3.1 por via postal, mediante utilização de serviços de entrega expressa (SEDEX ou equivalente).
- 3.4. Será aceita a entrega da documentação disposta no item 3.1 por intermédio de procurador com poderes específicos.
- 3.5. As informações fornecidas serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura de Limoeiro de Anadia o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não fornecer as informações de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 3.6. Os candidatos deverão levar todos os documentos originais exigidos no item 3.1 para autenticação dos mesmos no ato da inscrição.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. O Processo seletivo Simplificado constará das seguintes etapas:
- 4.1.1. Etapa de eliminação – só será permitida a participação no processo seletivo, dos candidatos que atenderem aos requisitos mínimos abaixo estabelecidos:
- a) Possuir Ensino Médio Completo;
 - b) Residir na área atendida pela equipe de Saúde da Família ao qual está se candidatando há, no mínimo, 12 (doze) meses (comprovar através de comprovantes de residência);
- 4.1.2. Etapa de classificação – nessa etapa será analisada a experiência de serviço, como agente comunitário de saúde, onde cada ano completo de trabalho como Agente Comunitário de Saúde equivale a 2 (dois) pontos, até o total de 10 (dez) pontos acumulados.
- 4.1.3. Etapa de Desempate - Em caso de empate, o candidato que tiver maior idade cronológica obterá maior classificação. Caso persista o empate, obterá maior classificação o candidato que for casado. E caso ainda persista o empate, deverá ser elaborada uma prova, pela comissão julgadora, de conhecimentos específicos para atuação na função, e aquele que obtiver um melhor resultado, será melhor classificado.

5. DOS RECURSOS

- 5.1. Os candidatos poderão interpor recurso, quanto ao mérito ou vício de forma, da avaliação realizada, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de divulgação dos resultados de classificação.
- 5.2. Os recursos serão julgados, pela Procuradoria Geral do Município, em até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte da data de encerramento do prazo de interposição de recursos, e não terão efeito suspensivo no Processo Seletivo Simplificado.
- 5.3. O resultado do julgamento dos recursos e a publicação do resultado final do processo seletivo será publicado no dia 25 de setembro de 2023, no mural de publicações da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e na Secretaria de Saúde.
- 5.4. Após a análise dos recursos, sua homologação ocorrerá em até quinze dias pelo Prefeito

do Município de Limoeiro de Anadia.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado neste Edital.

6.2. Anular-se-ão sumariamente, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter penal, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se for comprovada a falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se o candidato instado a comprovar a exatidão de suas declarações, não o fizer.

6.3. Será automaticamente excluído do processo seletivo o candidato:

6.4 Os candidatos classificados até o número de vagas serão convocados para admissão por via telefônica, obrigando-se a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, para assinar a declaração de convocação no prazo de 2 (dois) dias a contar da data de Aviso Telefônico, se aceita ou não a convocação. A falta de pronunciamento do interessado no prazo estabelecido será considerada como desistência, ficando a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a excluí-lo e a convocar o seguinte na ordem de classificação.

6.5. A admissão importa no compromisso de o candidato habilitado acatar as normas estabelecidas pela legislação em vigor, pela Secretaria Municipal de Saúde, na qual será lotado.

6.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Limoeiro de Anadia, 06 de setembro de 2023.

Felipe Soares de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

James Marlan Ferreira Barbosa
Prefeito